

REVOGADO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/06/2020 | Edição: 114 | Seção: 2 | Página: 44

Órgão: Poder Judiciário/Superior Tribunal de Justiça/Presidência

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A EX-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em razão do impedimento do Ministro Presidente e da suspeição declarada pela Ministra Vice-Presidente, no exercício da competência fixada no § 3º do art. 167, c.c. o inciso I do 141, ambos da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, bem como no uso da atribuição conferida pelo art. 21, XXVII, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar STJ n. 1758/2015, em especial o despacho exarado à fl. 5736, resolve:

Art. 1º Converter em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, com fundamento no parágrafo único do art. 135 da Lei n. 8.112 de 1990, a exoneração do servidor sem vínculo efetivo MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula S06072-5, por violação do disposto no art. 132, inciso IV, da Lei n. 8.112 de 1990, c.c. o art. 10, caput, e inciso V da Lei n. 8.429 de 1992, c.c. os itens 13.1, incisos II e X - letras q e s - e inciso XII, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal (Portaria STJ n. 315 de 23 de agosto de 2012).

Art. 2º Converter em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, com fundamento no parágrafo único do art. 135 da Lei n. 8.112 de 1990, a exoneração do servidor sem vínculo efetivo LEONARDO ALAM DA COSTA, matrícula S06158-6, por violação do disposto no art. 132, inciso IV, da Lei n. 8.112 de 1990, c.c. o art. 10, caput, e inciso V da Lei n. 8.429 de 1992, c.c. os itens 13.2.1, inciso II e 13.3.12, inciso III, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal (Portaria STJ n. 315 de 23 de agosto de 2012).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.